



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 202 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

"Abre crédito Suplementar e/ou especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 812.820,51 (oitocentos e doze mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<i>Suplementação – Superávit Financeiro</i>		
<i>Dotação Orçamentária</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor R\$</i>
02.0226.27.812.0089.1100.449051.200	Construção e Ref. Em Campo de Futebol Quadras	812.820,51
<i>Total Suplementação – Superávit Financeiro</i>		<i>812.820,51</i>

Art. 2º - Para cobertura Total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 812.820,51 (oitocentos e doze mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos)** das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, em 21 de junho de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal